





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

**ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – ANO 2019  
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL /PR**

1 **1-Data, Hora e Local:** Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h  
2 (nove) horas, na sala dos Conselhos Municipais de Agudos do Sul, situada na Rua José Biaobock Sobrinho,  
3 nº 69, Sala 2, Centro, nesta cidade de Agudos do Sul, no Estado do Paraná. **2-Convocação:** Conselheiros  
4 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **3-Presenças:** 10 (dez) pessoas conforme  
5 registros no Livro de Presença do CMDCA. **4-Composição da Mesa:** Instalada a Assembleia foram eleitos  
6 para compor a mesa, como Presidente, a Conselheira Hebe Regina Rosa Milaroski e como Secretária,  
7 Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano. **5-Ordem do Dia:** Análise de Recursos da prova de  
8 conhecimento específico e Habilitação dos inscritos do Processo de Escolha em data unificada para  
9 membros do Conselho Tutelar do Município de Agudos do Sul/PR; **6-Deliberação:** Dando início aos  
10 trabalhos, a Senhora Presidente saudou a todos e explicou que a convocação desta reunião extraordinária,  
11 é em virtude da necessidade de análise do recursos da prova de conhecimento específico, do Processo de  
12 Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Agudos do Sul, interposto  
13 pela Candidata Kellen Dayane de Oliveira Bueno, a qual solicita anulação de questão 02 da prova de  
14 conhecimento, alegando que a referida questão tem como tema o acesso de crianças em espetáculos  
15 públicos, visto que, a banca considerou como correta a alternativa de letra C. No entanto levando em  
16 consideração o que dispõe o Artigo 75 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente em seu parágrafo  
17 único, que tem a seguinte redação: “Parágrafo único: As crianças menores de dez anos somente poderão  
18 ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição quando acompanhadas dos pais ou  
19 responsável.” Sendo desta forma nenhuma das alternativas estar correta, visto as alternativas da prova em  
20 questão foram seis, oito, doze e treze anos. Após análise dos Conselheiros foi acatado o referido recursos,  
21 julgando-o PROCEDENTE. Diante disto a pontuação correspondente será lançada para todos os  
22 Candidatos. Dando prosseguimento a Senhora Presidente falou que após essa análise, todos os  
23 candidatos que prestaram a prova de conhecimento específicos foram aprovados, e estão aptos a  
24 concorrerem ao Processo de Escola de Conselheiros Tutelares. **7 -Deliberações a serem**  
25 **expedidas:** Resolução da relação definitiva dos candidatos aprovados com a respectiva pontuação na  
26 prova de conhecimentos referente ao Processo de Escolha de membros para o Conselho Tutelar do  
27 Município de Agudos do Sul/Pr. **8-Conclusão:** Encerrados os assuntos em pauta e nada mais havendo  
28 para ser tratado, para constar eu, Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano, Secretária Executiva dos  
29 Conselhos Municipais, lavrei esta ata que, após lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidente  
30 da Mesa, Conselheira Hebe Regina Rosa Milaroski.

31  
32   
33 Hebe Regina Rosa Milaroski  
Presidente CMDCA

31  
32   
33 Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano  
Secretária Executiva dos Conselhos Municipais